



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 122, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 101/2015, que requisitou membro auxiliar (Publicada no DOU nº 168, p.62, Sec. 2, de 02/09/2015), e nas Portarias CNMP-CN nº 103 e 117 (Publicadas respectivamente no DOU nº 169, p.46, Sec. 2, de 03/09/2015 e DOU nº 184, p.51, Sec. 2, de 25/09/2015), ambas retificando a primeira,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado Amazonas (MP/AM), Darlan Benevides de Queiroz, da requisição para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, a partir de 2 de outubro de 2015.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público
